



PORTARIA Nº 1.887/2018

Defere pedido de 2ª licença prêmio a servidor público municipal e torna sem efeito a Portaria nº 1.862/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor Cezar Antonio Bassetti, que requer alteração do mês de concessão da licença prêmio para julho de 2018;

CONSIDERANDO que o Despacho da Assessoria Jurídica (fl. 12/v), exarado nos autos do processo nº 001472/2018, opina pelo deferimento do pleito do servidor, quanto à alteração do mês de licença prêmio;

CONSIDERANDO, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **CEZAR ANTONIO BASSETTI**, brasileiro, casado, servidor público desta municipalidade, portador da CI/RG nº 1.077.585 SGPC/ES, inscrito no CPF sob o nº 015.243.777-08, filho de Joacir Bassetti e Cleusa Moreira Bassetti, residente e domiciliado no Córrego Preto, s/n, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 2ª licença prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **JULHO DE 2018**, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, em acatamento ao Despacho da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. Torna sem efeito a Portaria nº 1.862/2018, que concede a 2ª licença prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **JUNHO DE 2018**, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, ao servidor **CEZAR ANTONIO BASSETTI**.

Art. 3º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal